



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Processo Licitatório nº 021/2024  
Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, portanto, fica prorrogado de **23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 até 22 (vinte e três) de agosto de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que devido as chuvas sazonais e aos atrasos na entrega de materiais e que a obra ainda está em andamento, fez que gerasse atraso na obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de fevereiro de 2026.

CEZAR  
BOTELHO  
FILHO-098  
46  
41827646  
Assinado de  
forma digital por  
CEZAR BOTELHO  
FILHO/098418276  
46  
Data: 2026.02.23  
07:28:45 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
CÉZAR BOTELHO FILHO  
CONTRATANTE**

EDILSON JUNIO  
RODRIGUES:10212782622  
Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO  
RODRIGUES:10212782622  
Data: 2026.02.23 14:54:03 -03'00'

**C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
Edilson Junior Rodrigues - CPF: 102.127.826-22  
CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
EUCLIDES VIEIRA DA FONSECA NETO  
Data: 02/03/2026 08:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
KAMILA ALVES VIEIRA PEGO  
Data: 02/03/2026 08:34:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>